

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.577/2024

De 16 de abril de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R\$ 22.000,00

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 697) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE

05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 725).....
R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 683). **R\$ 39.000,00**
TOTAL R\$ 39.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03001:0412300022.104 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 112).....
R\$ 32.000,00
TOTAL R\$ 32.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAÚDE
05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 293).....

R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 1.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 610).

R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 39.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

R\$ 72.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador: BECB45EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024. Edição 3004

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>